



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (044) 3640-1181 – CGC 01.612.269/0001-91

E-mail esperancanova@uol.com.br site: www.pmasperancanova.com.br

Esperança Nova – Estado do Paraná

LEI Nº . 309/2007

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE ESPERANÇA NOVA A CRIAR VAGA VINCULADA AO PROGRAMA PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VALDIR HIDALGO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar vaga vinculada ao Programa PETI – PROGRAMA ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL, a ser preenchidas por teste seletivo e pelo Regime da CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme segue:

VAGA	CARGO	HORAS	REMUNERAÇÃO
01	MONITORA	40	R\$ 480,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2007.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal